

**LEI Nº 1.493/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 1.168/2016 PROGRAMA  
“AQUIRAZ MINHA CIDADE, EU CUIDO) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves,** faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.116/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Adoção de Logradouros Públicos no âmbito do Município de Aquiraz, denominado “Aquiraz, minha cidade, eu cuido”, com os seguintes objetivos:

I – Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, cuidados e na manutenção dos logradouros públicos do Município de Aquiraz, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II – Incentivar o uso dos logradouros públicos pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

III – Propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de ocupação e utilização dos logradouros públicos que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população;

IV – Fomentar a urbanização dos distritos dentro de características próprias de sua estrutura e necessidades;

**Parágrafo único:** Compete à Secretaria de Infraestrutura a adoção das medidas necessárias para a plena efetividade do instituído nesta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 084/2022  
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57